



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 429, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 60 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 01/2008, e o que consta do Processo nº 48500.004425/2008-49, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria MME nº 15, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.11.2009.